

## **PORTARIA Nº 104/2021**

**Disciplina o trabalho remoto e o afastamento dos servidores do grupo de risco e/ou com atividades suspensas.**

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a calamidade pública declarada no Decreto Municipal nº 2.251 de 23 de março de 2020 e suas alterações, bem como os Arts. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 2.344 de 05 de janeiro de 2021 e as recomendações das autoridades sanitárias do Município, RESOLVE:

I - Disciplinar, o trabalho remoto dos servidores pertencentes ao grupo de risco e dos servidores com atividades presenciais suspensas:

II – Na impossibilidade da realização de trabalho remoto, afastar os servidores, sem prejuízo dos vencimentos.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine**, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

**Matione Sonego**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se Em  
12-03-2021

**Agueda E. Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**